

DECRETO Nº 073/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, em virtude das festividades do **ANO NOVO**;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo o dia 30 de dezembro (sexta- feira).

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

